



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR MARCELO SERAFIM

23ª COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - COMPCD

Parecer ao Projeto de Emenda a LOMAN n.º 05 de 2023, de autoria do Vereador **Mitoso**, que altera o inciso II e acrescenta o inciso IX ao art. 347 da Lei Orgânica de Manaus.

PARECER

Parecer ao Projeto de Emenda a LOMAN n.º 05 de 2023, de autoria do Vereador **Mitoso**, que altera o inciso II e acrescenta o inciso IX ao art. 347 da Lei Orgânica de Manaus.

Trata-se de Projeto de Emenda a Loman, de autoria do Vereador Mitoso, que altera o inciso II e acrescenta o inciso IX ao art. 347 da Lei Orgânica de Manaus. A proposição sob análise recebeu parecer opinativo não favorável da Procuradoria desta casa legislativa. Em seguida, na CCJR parecer contrário. Rejeitado o parecer contrário do relator e aprovado o parecer favorável da comissão, pela totalidade dos presentes. Após os trâmites, recebeu Emenda 01, de autoria da 2ª CCJR. Recebendo o parecer favorável da CCJR e da CFEO. Veio a esta comissão para parecer. Eis o breve relatório, passo a opinar.

No âmbito da competência da 23ª COMPCD, não há óbice que impeça a regular tramitação do Projeto de Emenda a LOMAN em referência, cabendo ressaltar a sua nobre intenção, qual seja, assegurar mais objetividade às disposições sobre responsabilidades e atribuições específicas da Administração

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Pública no âmbito educacional, mais precisamente no atendimento aos alunos com deficiência.

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Emenda a LOMAN.

Plenário Adriano Jorge, em 03 de julho de 2024.

Vereador Marcelo Serafim

Relator

Relator
Rodrigo
Guedes